



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 25/2019  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA NÚCLEOS, COLEGIADOS, COMISSÕES**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, torna público o **Edital IFRS nº 25/2019 – Escolha dos representantes para núcleos, colegiados, comissões**, conforme segue:

**1. DAS VAGAS:**

1. DAS VAGAS

- I. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia Mecânica: uma vaga titular para representante docente;
- II. Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Controle e Automação: uma vaga titular para representante docente;
- III. Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: três vagas titulares para representante docente;
- IV. Núcleo Docente Estruturante do Curso de Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional: quatro vagas titulares para representante docente;
- V. Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: quatro vagas titulares e uma vaga suplente para representante docente;
- VI. Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso;
- VII. Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso;
- VIII. Colegiado do Curso de Processos Gerenciais: uma vaga titular para representante técnico-administrativo e duas vagas titulares para representante discente do Curso;
- IX. Colegiado do Curso Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: uma vaga titular e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; uma vaga titular e uma vaga para suplente para representante discente do Curso;
- X. Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE): duas vagas titulares e uma vaga suplente para representante discente;
- XI. Comissão de Assistência Estudantil: duas vagas titulares e uma vaga suplente para representante técnico-administrativos; duas vagas titulares e uma vaga suplente para representante docente; duas vagas titulares e uma vaga suplente para representante discente;
- XII. Comissão Interna de Acompanhamento de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (CIAAPE): uma vaga titular para representante discente de curso de nível médio e uma vaga titular para representante para representante discente do curso de nível superior;
- XIII. Comissão Própria de Avaliação Local: uma vaga titular e uma vaga suplente para representante técnico-administrativo; uma vaga titular e uma vaga suplente para

representante docente; uma vaga titular e uma vaga suplente para representante discente; uma vaga titular e uma vaga suplente para representante da sociedade civil;  
XIV. Comissão Permanente de Pessoal Docente: cinco vagas titulares e duas vagas suplentes para representantes docentes.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão candidatar-se à vaga do NDE do curso, os docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e que atuem;

2.2 Poderão candidatar-se aos Colegiados e Comissões os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus*.

2.3 Os candidatos para os Colegiados integrantes do segmento Técnico-Administrativo que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se a representação de um dos segmentos.

2.5 O período de inscrições será de 15/05/19 a 29/05/19 e devem ser realizadas pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1haWGmUq9MNadzE0smTRsBvNprw8diCPDyxqfnfp2saal/edit>

## **3. DA ORGANIZAÇÃO**

3.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim;

3.2 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

## **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1 A eleição ocorrerá no dia 05/06/2019 das 08h30min às 20h30min, Auditório do Bloco 1 do *Campus* Farroupilha – IFRS.

4.2 Os candidatos inscritos para representação dos NDEs, Colegiados, Comissões serão eleitos entre seus pares.

4.4 Os eleitores votarão em um candidato;

4.5 Os recursos deverão ser entregues no Gabinete do Campus, Bloco 4, conforme data prevista no cronograma deste edital e conforme ficha do Anexo I.

## **5. DA APURAÇÃO**

5.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas e agrupadas por segmento.

5.2 Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

5.3 Para candidatos do segmento docente e técnico administrativo: Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento terá preferência, para fins de desempate, o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS.

5.4 Para os candidatos do segmento discente: Na hipótese de igualdade de número de votos terá preferência, para fins de desempate, o candidato de maior idade.

## **6. CRONOGRAMA**

6.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Inscrições	15/05/19 a 29/05/19
Divulgação das inscrições recebidas	30/05/2019
Prazo para recursos	31/05/2019 a 03/06/2019
Homologação das inscrições	04/06/19
Eleições	05/06/2019
Divulgação do resultado	06/06/2019
Prazo para recursos	07/06/19 a 10/06/19
Homologação do resultado	11/06/19

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O inscritos para os Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos serão eleitos pelos docentes do curso para um mandato de 4 (quatro) anos em eleição bianual para renovação de 50% (cinquenta por cento) destes.

7.2 O mandato dos membros dos Colegiados será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução.

7.3 O mandato dos representantes técnico-administrativos do Colegiado Curso Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação Profissional será de dois anos podendo ser reeleitos.

7.4 Para a Comissão de Assistência Estudantil, os servidores docentes e técnico-administrativos terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, sendo que em ambos os casos será permitida somente uma recondução.

7.5 O mandato para os membros da Comissão Própria de Avaliação será de dois anos.

7.6 O mandato para os representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente será de dois anos.

7.7 Caso não haja candidatos suficientes para as vagas dos NDEs, caberá ao Colegiado do Curso à indicação dos membros faltantes.

7.8 Caso não haja candidatos suficientes para compor os Colegiados dos Cursos, o Coordenador do Curso indicará à Direção Geral os membros faltantes.

7.9 Caso não haja candidatos suficientes para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), Comissão de Assistência Estudantil, Comissão Permanente de Seleção, Comissão Própria de Avaliação e a Comissão Permanente de Pessoal Docente o Diretor Geral fará a indicação.

8.0 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição de NDEs, Colegiados e Comissões durante o período de mandato dos mesmos.

Farroupilha, 14 de maio de 2019.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral *pro tempore*

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo efetivo/Curso: \_\_\_\_\_  
Matrícula/SIAPE, se servidor: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante

-----  
Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº 25/2019

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)